

REGULAMENTO DO CONCURSO
“My Safe Place: Keep the Present, Protect the Future.”

A **RICOH PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23, 1.º, 4400-676 Vila Nova de Gaia, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, NIPC 508080975, com o capital social de € 18.000,00 (dezoito mil euros) (de ora em diante designada “Ricoh Portugal”), na qualidade de entidade promotora, irá lançar um concurso de fotografia nos seguintes termos e condições:

Artigo 1.º
Objeto

O concurso de fotografia designa-se “**My Safe Place: Keep the Present, Protect the Future.**” e tem por objeto o envio de fotografias - até um limite de três imagens por participante - de um momento ou situação que retrate o lugar seguro para cada participante para o e-mail concursofotografiaricoh@gmail.com juntamente com uma descrição de 1500 caracteres com espaços sobre a história dessa fotografia/momento. O participante deve colocar também um título, o seu nome e apelido, idade, contacto telefónico mais direto, endereço de e-mail e morada.

Artigo 2.º
Vigência

1. O Concurso irá decorrer entre as 00:00:00 horas do dia 19 de agosto de 2022 e as 23:59:59 horas do dia 30 de setembro de 2022.
2. Após o prazo de vigência referido no n.º 1, decorrerão todas as diligências de apuramento dos vencedores e entrega de prémios nos prazos referidos nos artigos seguintes.
3. A entidade promotora reserva-se o direito de efetuar qualquer alteração, suspender, cancelar ou ampliar este concurso sempre que exista uma causa que o justifique, incluindo o incumprimento dos níveis de participação previstos no momento de elaborar o concurso, sem que isso suponha um dever de indemnização de nenhum tipo.

Artigo 3.º
Destinatários

1. O Concurso tem como destinatários todos os indivíduos residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas, assim como poderão participar os colaboradores das empresas do Grupo Ricoh em Portugal: Ricoh Portugal, TotalStor, a Ricoh Company e Pamafe, a Ricoh Company.
2. Os menores de 18 anos terão de apresentar uma declaração assinada pelos pais ou representantes legais autorizando a sua participação no Concurso e a transmissão dos seus dados pessoais.
3. O Concurso é aberto ao público em geral, excluindo-se os membros do júri e os seus familiares de primeiro grau, que estão impedidos de participar.

Artigo 4.º
Divulgação

1. O Concurso será divulgado e publicitado através das redes sociais da Ricoh Portugal e dos seus parceiros e nos meios de comunicação social, em conformidade com o disposto no Código da Publicidade.
2. O presente Regulamento encontra-se disponível no site da Ricoh Portugal www.ricoh.pt, e qualquer alteração será divulgada no mesmo local.
3. Para qualquer informação adicional poderá entrar em contacto com a entidade promotora através do telefone +351 916778435 ou enviando um e-mail para concursofotografiaricoh@gmail.com.

Artigo 5.º
Forma de Participação

Para participar no Concurso, cada indivíduo deverá, durante o período de vigência constante do art.º 2.º, preencher os seus dados no formulário de participação e enviar esse documento, juntamente com a (s) fotografia(s) a concurso para o e-mail concursofotografiaricoh@gmail.com

1.

2. Cada participante só poderá enviar no máximo três (3) fotografias no total, não sendo aceites participações sucessivas do mesmo participante.
3. As fotografias enviadas para concurso não poderão ter qualquer assinatura ou marca de água.
4. As fotografias a concurso devem ser nomeadas da seguinte forma "NomeApelido_Número da fotografia", devendo ficar como este exemplo: MarisaPinho_01 Os colaboradores do Grupo Ricoh que participem têm de identificar na ficha de inscrição a companhia a que pertencem, departamento e função, assim como colocar o e-mail profissional.
5. Será motivo de exclusão o não cumprimento dos requisitos constantes no presente Regulamento e em especial no presente artigo.
6. A participação no Concurso, incluindo o levantamento dos prémios, significará a integral aceitação do presente Regulamento pelos participantes, bem como autorização à Ricoh Portugal e/ou qualquer empresa do seu grupo empresarial e ao Instituto Português de Fotografia para divulgação do seu nome e/ou imagens em gravação e/ou reprodução da informação, sequência filmada em vídeo, fotografias, gravações, testemunhos e/ou declarações, em caso de ser vencedor, para quaisquer fins de informação do presente Concurso, bem como ser utilizado pela e/ou qualquer empresa do seu grupo empresarial e o Instituto Português de Fotografia para incluí-lo em material de comunicação a clientes, nas suas páginas web, em apresentações de empresa, em casos de êxito em formato papel, vídeo e digital, assim como em publicidades e catálogos, e/ou em qualquer outro material ou evento que puder estar relacionado com atividades comerciais e de marketing da sociedade. Do mesmo modo, a Ricoh Portugal e/ou qualquer empresa do seu grupo empresarial e o Instituto Português de Fotografia poderá utilizá-los em todos os meios técnicos conhecidos na presente data e todos os que possam vir a ser desenvolvidos no futuro.
7. O referido uso de direitos de imagem é autorizado sem prejuízo e com limitação de usos ou aplicações que possam violar o direito à honra, reputação e simples decoro, bem como os direitos à imagem e à reserva sobre a intimidade da vida privada nos termos previstos no Código Civil.
8. A autorização referida no n.º 2 do presente artigo não está sujeita a qualquer remuneração económica entre as Partes. Da mesma forma, não define nenhum limite de tempo, razão pela qual é considerada concedida por um período ilimitado de tempo e não define um escopo geográfico específico, pelo que a Ricoh Portugal e/ou qualquer empresa do seu grupo empresarial e o Instituto Português de Fotografia podem usá-lo, sem qualquer limitação geográfica.
9. A entidade promotora reserva-se o direito de deixar fora do presente Concurso aqueles participantes que realizem uma utilização abusiva ou fraudulenta destas Bases, enviem dados falsos ou não verdadeiros ou, em geral, que não cumpram com alguma das condições aqui estabelecidas ou não aceitem o seu conteúdo. No caso de desqualificação de participantes, a companhia reserva-se o direito a declarar o seu Prémio deserto.

Artigo 6.º Prémios

1. O Concurso tem os seguintes prémios:
 - a. uma câmara fotográfica Ricoh Theta para o primeiro classificado;
 - b. uma formação de fotografia para o segundo classificado do Instituto Português de Fotografia;
 - c. um Voucher da Amazon para o terceiro classificado;
 - d. uma Câmara Ricoh Theta para o primeiro classificado que seja colaborador do Grupo Ricoh.
2. Serão premiados os participantes que cumpram os termos e condições do presente Regulamento e que obtenham a maior classificação da combinação de 50% da votação nas redes sociais da Ricoh Portugal e dos 50% da votação do júri.
3. Ao mesmo concorrente só poderá ser atribuída uma distinção, seja ela prémio ou menção honrosa, pelo que no caso de um concorrente ficar classificado com duas ou mais fotografias seguidas passar-se-á para o concorrente imediatamente a seguir colocado. Os colaboradores do Grupo Ricoh só poderão participar para o prémio da alínea d) do ponto 1, art. 6.
4. Os participantes vencedores serão apurados no prazo máximo de 60 dias contados após o fim de vigência do Concurso constante do art.º 2.º.
5. Os participantes vencedores serão posteriormente divulgados mediante publicação no site da Ricoh Portugal www.ricoh.pt e nas redes sociais da Ricoh Portugal e a entidade promotora contactará com os mesmos nos 60 dias posteriores à finalização do concurso através dos contactos fornecidos. Se não houver resposta do vencedor neste período de tempo, perderá o direito ao prémio, que será declarado nulo.
6. Os participantes não vencedores não serão contactados.
7. Os prémios serão entregues no prazo máximo de 60 dias após o apuramento dos vencedores, contra receção dos documentos referidos no n.º 10 infra, de forma presencial em local e hora definidos pela

- entidade promotora ou através de correio registado para a morada indicada pelo vencedor no formulário de participação, sem qualquer custo para os vencedores.
8. A Ricoh Portugal não se responsabiliza por qualquer perda ou deterioração que ocorra durante o transporte ou envio do prémio.
 9. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível, podendo o vencedor renunciar ao mesmo e não podendo ser substituído ou trocado por outro bem ou dinheiro.
 10. A Ricoh Portugal reserva-se o direito discricionário de modificar o prémio por motivo alheio à sua vontade ou facto de força maior, como sejam falhas de terceiros ou de fornecedores do prémio, e de propor aos vencedores outro prémio de natureza e/ou valor idênticos ou superiores.
 11. Nos termos do disposto no Código do Imposto de Selo, os prémios concedidos estão sujeitos ao pagamento de imposto de selo, pelo que os vencedores deverão remeter à Ricoh Portugal uma declaração em como receberam o prémio devidamente assinada e acompanhada de fotocópia do cartão de cidadão (acompanhadas do consentimento do titular), bem como o comprovativo do pagamento do imposto de selo aplicável aos prémios atribuídos no concurso. As repercussões fiscais que a obtenção do Prémio tenha na fiscalidade dos premiados serão por conta destes, pelo que a Ricoh ficará isenta de qualquer responsabilidade.

Artigo 7.º Júri

1. A Ricoh Portugal selecionará o júri à sua inteira discricionariedade.
2. As decisões do júri serão tomadas de acordo com os critérios definidos por este e são finais e definitivas, não sendo passíveis de reclamação ou recurso.

Artigo 8.º Privacidade

1. Para os efeitos do Regulamento Europeu de Proteção de Dados (UE) 679/2016 (adiante GDPR), a Ricoh Portugal informa que os dados de carácter pessoal enviados serão integrados num ficheiro da sua titularidade, mantido com a finalidade exclusiva de gerir a sua participação no presente Concurso, sem prejuízo do disposto no Artigo n.º 6 em relação aos participantes vencedores.
2. Os dados serão eliminados, uma vez finalizado o Concurso, com exceção da informação relativa aos vencedores beneficiários do prémio, que serão conservados durante os prazos legais previstos.
3. Os interessados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação de acesso, oposição e portabilidade nos termos legais para a atenção do Responsável de Segurança, referência LOPD, mediante o envio de um e-mail eletrónico para a seguinte direção: lpd@ricoh.pt. Tudo isso, sem prejuízo do direito de apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados.
4. Ao participar neste concurso, os participantes que sejam os vencedores autorizam a Ricoh a usar o seu nome e imagem para a realização do concurso e futuras utilizações, gestão e difusão da mesma. Os participantes admitem que as informações e fotografias enviados através do presente concurso são próprias e originais, podem ser editadas ou combinadas com imagens, sons, texto ou informação e que podem ser publicadas, reproduzidas, expostas, comunicadas ao público e distribuídas.

Artigo 9.º Responsabilidade

1. A Ricoh não se responsabiliza por atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar o presente concurso.
2. A Ricoh não se responsabiliza por qualquer incorreção ou imprecisão dos dados indicados pelos participantes, que resultem na anulação da participação no Concurso.
3. A Ricoh não se responsabiliza das possíveis perdas, deteriorações, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar o desenvolvimento do presente concurso ou a entrega do Prémio.
4. Uma vez entregue o Prémio objeto do presente concurso, a Ricoh não será responsável pela utilização do mesmo, nem dos danos, defeitos, avarias ou mau funcionamento do mesmo, submetendo-se à garantia e seguros que ofereçam o fabricante ou prestador do serviço.
5. Todos os gastos, cargos ou impostos adicionais nos quais possam incorrer os participantes como motivo da participação no concurso, ficarão exclusivamente a cargo dos participantes. De igual forma, ficarão a

cargo dos participantes vencedores todos os gastos extra que possam ocorrer da sua parte relativamente à entrega do Prémio.

Artigo 10.º
Lei Aplicável E Jurisdição Exclusiva

O presente Regulamento rege-se e é interpretado segundo a Lei Portuguesa, sendo o foro competente para a resolução de todas as questões emergente do mesmo o da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Vidal Vicente

Vidal Vicente (Aug 5, 2022 12:06 GMT+2)

Vidal Vicente

E-signed 2022-08-05 12:06PM GMT+2

vidal.vicente@ricoh.es



Reglamento Concurso_Ricoh_IPF_v6_clean

Final Audit Report

2022-08-05

Created:	2022-08-05
By:	Sofia Nobre (sofia.nobre@ricoh.es)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAz3TXeV2mURTX_TpOI401LO6bTIs7WEE3

"Reglamento Concurso_Ricoh_IPF_v6_clean" History

-  Document created by Sofia Nobre (sofia.nobre@ricoh.es)
2022-08-05 - 10:04:58 GMT - IP address: 93.108.217.222
-  Document emailed to vidal.vicente@ricoh.es for signature
2022-08-05 - 10:05:32 GMT
-  Email viewed by vidal.vicente@ricoh.es
2022-08-05 - 10:06:16 GMT - IP address: 155.190.46.8
-  Signer vidal.vicente@ricoh.es changed full name at signing to Vidal Vicente
2022-08-05 - 10:06:34 GMT - IP address: 155.190.46.8
-  Document e-signed by Vidal Vicente (vidal.vicente@ricoh.es)
Signature Date: 2022-08-05 - 10:06:36 GMT - Time Source: server- IP address: 155.190.46.8
-  Agreement completed.
2022-08-05 - 10:06:36 GMT